



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

REGULAMENTO CONCURSO DE QUADRILHA
DO 1º ARRAIÁ “NHÔ JUCA”
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Nossa Senhora do Livramento-MT, 19 de Março de 2025.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Artigo 1º - O presente Regulamento, tem por finalidade sistematizar e organizar o andamento do 1º Concurso de Quadrilha Junina promovido pela Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES

Artigo 2º - As inscrições serão realizadas no período de 10 de maio até as 19h do dia 20 de maio de 2025, exclusivamente pela internet, por meio do site da Câmara (<http://www.camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br>) onde serão anexados os documentos exigidos neste regulamento

Artigo 3º - Poderão participar do Concurso Grupo de Estudantes matriculados na rede municipal ou estadual de educação representando a Unidade escolar situada em Nossa Senhora do Livramento, da qual ele pertença, autorizado pela equipe gestora.

Artigo 4º - No ato da inscrição deverão ser apresentados:

I - Declaração de grupo, de no mínimo, 30% dos integrantes, acompanhada dos documentos conforme Anexo I, II, III e IV;

II - Ficha Técnica contendo o nome da Unidade Escolar do qual o grupo representa e identificação dos profissionais responsáveis por acompanhar os estudantes durante a apresentação;

III – Relação contendo: nome e RG de cada componente;

IV – Termo de Responsabilidade autorizando a participação de componentes menores de 18 anos, anexando as cópias dos documentos dos menores e dos responsáveis legais.

V – Termo de consentimentos em caso de menores, assinado pelos responsáveis legais, autorizando a divulgação da imagem nas mídias sociais e site institucional da Câmara, durante a realização do evento.

Artigo 5º – Constatada alguma irregularidade documental, será encaminhado via e-mail e contactado via telefone para que no prazo de 24 horas possa sanar as irregularidade sob pena de indeferimento



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

da inscrição, sendo assim chamada para análise o próximo grupo da lista de espera.

CAPÍTULO III
DO CONCURSO

Artigo 6º - O número de vagas para o Concurso será limitado a 15 (quinze) Quadrilhas Juninas e será considerada a ordem das inscrições. Atingida essa quantidade, os grupos de quadrilhas excedentes passarão a compor uma lista **de espera**.

Artigo 7º - A idade máxima permitida aos componentes das Quadrilhas será de 15 (quinze) anos, havendo uma concessão de no máximo 20% dos participantes com até 16 (dezesseis) anos, podendo ainda o Marcador ser de qualquer idade.

Artigo 8º- Cada Quadrilha Junina deverá ter no mínimo 8 (oito) pares e no máximo 12 (doze) pares.

§ 1º - A Quadrilha Junina que estiver com número inferior a quantidade de pares exigida, perderá 0,2 (dois décimos) por cada par ausente.

§ 2º - A contagem dos componentes de cada Quadrilha Junina será realizada por pessoa credenciada, designada pela Coordenação do Concurso, em conjunto com um representante de cada Quadrilha Junina.

CAPÍTULO IV
ELIMINATÓRIA

Artigo 9º - As apresentações acontecerão no dia 13 de junho de 2025, em frente a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, a partir das 18 horas.

Art. 10 - A ordem de apresentação será determinada através de sorteio a ser realizado no dia 28 de maio de 2025, às 09 horas, no plenário da Câmara, ficando estabelecido que, em nenhuma hipótese, as Quadrilhas Juninas poderão alterar horários de suas apresentações.

Art. 11 - As Quadrilhas Juninas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido na Programação, devendo apresentar-se à supervisão do Concurso, sob pena de perder ponto pelo atraso.

Art. 12 - As Quadrilhas terão 20 minutos para sua apresentação.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

§ 1º – Excedido o tempo determinado a Quadrilha Junina perderá 0,2 (dois décimos) de ponto por cada minuto excedido.

Art. 13 - Nos casos em que ocorra atraso nos horários de apresentação das Quadrilhas Juninas, por culpa da Coordenação do Concurso, fica assegurado o direito de apresentação seguindo a ordem previamente estabelecida.

Art. 14 - Caso haja algum motivo que impossibilite a participação da Quadrilha Junina no Concurso, esta deverá informar, por escrito, através de um representante legal, 05 dias antes do dia da apresentação, podendo a sua vaga ser preenchida por outra concorrente que se encontra na lista de espera, conforme ordem de inscrição.

Art. 15 - As Quadrilhas Juninas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações, sendo necessário que compareçam ao local do Concurso para testar a compatibilidade da mídia com a estrutura de sonorização fornecida para a apresentação, no horário de 13 às 16 horas no dia previamente informado pela coordenação do Concurso.

Parágrafo único – As mídias de que tratam este Artigo deverão ser obrigatoriamente em PEN DRIVE, contendo exclusivamente a Trilha Sonora do Espetáculo a ser apresentado.

Art. 16 – O resultado final será anunciado logo após a apresentação da última Quadrilha Junina concorrente.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

Art. 17 - A Comissão Julgadora será formada por 10 (dez) Jurados, onde cada item será analisado por 02 (dois) julgadores.

Art. 18 - A seleção dos participantes da Comissão Julgadora será de responsabilidade da Coordenação do Concurso.

Art. 19 - O jurado deverá impreterivelmente julgar e justificar sua nota, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos.

Art. 20 - Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo haver fracionamento de notas em até 1 (uma) casa decimal.

Art. 21 - A pontuação final será a soma total dos pontos de cada item, sem arredondamentos.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CAPÍTULO VI
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 22

01 – NARRADOR (A) – Pessoa que anima, lidera e comanda as danças e os dançarinos. Sendo observado pelo Jurado a dicção, o domínio de espaço e comunicação com os demais componentes da Quadrilha Junina e com o público.

02 - COREOGRAFIA – A Quadrilha Junina é uma dança de pares, com características e coreografias próprias ligadas aos ritmos do Ciclo. Essa ligação também poderá ser referendada pelo Tema desenvolvido. Julga-se o desenho coreográfico, o sincronismo e a criatividade.

03 – FIGURINO – É a visão plástica da Quadrilha Junina. Analisam-se a criatividade, a originalidade e a funcionalidade, em relação ao Tema escolhido.

04 – TRILHA SONORA – Expressa o sentimento do Ciclo Junino e/ou do tema abordado. Sendo avaliados: adequação temática e a diversidade rítmica.

05 – DESENVOLVIMENTO DO TEMA – O Tema de uma Quadrilha Junina traduz-se num conjunto de ideias concretizadas na música, no figurino, na coreografia e nos adereços, submetendo-o a diferentes leituras e interpretações. E todo esse Conjunto será material de julgamento.

06 – REGIONALIZAÇÃO LOCAL – Inclusão de temas, personagens local e regional, voltado para valorização da identidade cultural, seja na narração, temática ou figurino.

CAPÍTULO VII
DA APURAÇÃO

Art. 23 – A contagem dos votos da Final do Concurso de Quadrilhas Juninas será realizada logo após apresentação da última Quadrilha Junina pela equipe da Coordenação do Evento.

Art. 24 – Sagra-se Campeã a Quadrilha Junina que obtiver maior pontuação, seguindo o mesmo critério para as demais colocações.

Parágrafo Único – Em caso de empate, o critério de desempate no



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

resultado geral será a maior nota obtida, obedecendo à seguinte ordem dos itens em julgamento:

- B) Coreografia;
- C) Narração;
- D) Desenvolvimento do Tema;
- E) Trilha Musical;
- F) Figurino;
- G) Regionalização Local.

CAPÍTULO VIII
PREMIAÇÃO

Art. 25 - As Quadrilhas Juninas vencedoras receberão a premiação conforme tabela a seguir:

PREMIAÇÃO FINAL DAS QUADRILHAS	PARA O GRUPO	PARA UNIDADE ESCOLAR
1º LUGAR	Troféu; 1 passeio Day Use Clube Água Park (com prévio agendamento) para todos integrantes do grupo da quadrilha mais 07 profissionais da Unidade Escolar responsáveis por acompanhar o grupo, incluindo o Transporte e 01 (uma) Refeição (Almoço).	01 Microondas
2º LUGAR	Medalhas de participação	01 Airfryer
3º LUGAR	Medalhas de participação	01 Cafeteira Elétrica

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 Em caso de dúvidas procurar a Direção Geral da Câmara de Nossa Senhora do Livramento.